



PROJETO DE LEI 22/2014

Pinto Bandeira, 07 de julho de 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos em anexo Projeto de Lei que visa realizar alterações contábeis no orçamento.

Referido procedimento é necessário para adequações orçamentárias permitindo o recebimento de recursos financeiros do Estado do Rio Grande do Sul destinados a aquisição de um veículo para a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente como resultado de votação do Orçamento da Consulta Popular.

Ou seja, referido PL cria conta de despesa no orçamento e abre crédito especial, referente a aquisição de veículo no valor de R\$ 50.000,00.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. ____/2014

Autoriza o Poder Executivo a realizar suplementações no orçamento da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 77 de 10 de dezembro de 2013, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a criar a conta de despesa e a abrir créditos especial no orçamento da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente conforme segue:

Receita

4.2.4.2.2.01.00.00.00.00.0040 - Transf. Estado p/SUS.....R\$ 50.000,00

Despesa

07-SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

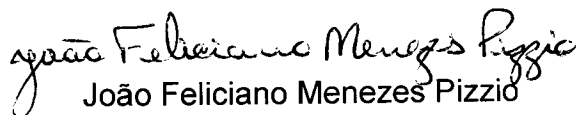
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.035 MANUTENÇÃO VIATURAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00.00.0040 Equipamentos e material permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira ____ de _____ de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal